Câmara Municipal de Bento Gonçalves

16/12/12019 ÀS 13:35 ... Horas

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDήA ······· OTI nº 164/2019

Projeto de Lei nº 128/2019

Processo nº 163/2019

AUTOR:

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BENTO GONÇALVES

O presente Projeto de Lei, visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no percentual de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento), e será concedido a contar de 01 de janeiro de 2020, objetivando recompor a inflação do período de Outubro de 2018 a Setembro de 2019, conforme prevê a legislação vigente que regula a matéria.

Ainda, o índice utilizado para esta revisão é o Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que é medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE desde setembro de 1979, e a despesa resultante desta Lei correrá à de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Também, o Projeto de Lei, ora em análise, vem acompanhado da "PLANILHA DO IMPACTO FINANCEIRO", firmado pelo profissional do Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa, devidamente habilitado, bem como do Anexo I -TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/2020.

Outrossim. a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é FAVORÁVEL à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Adv. Pr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659 Procurador Jurídico

Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890 Coordenador do Departamento Jurídico